

## Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO № 2765/2024/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

À Senhora

## MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES

Diretora do Departamento do Sistema Nacional do Meio Ambiente Secretaria Executiva Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima Esplanada dos Ministérios, Bloco B CEP: 70068-901 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao OFÍCIO № 8714/2024/MMA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.034734/2024-93.

Senhora Diretora,

- 1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao OFÍCIO Nº 8714/2024/MMA (SEI nº 20954435), por meio do qual o Departamento do Sistema Nacional do Meio Ambiente/MMA reportase à proposta da atualização do PRONAR Resolução Conama nº 5/1989, bem como informa que a matéria foi encaminhada pelo Secretário Nacional do Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental e representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima no Conama, Adalberto Maluf.
- 2. Nesse contexto, em conformidade com o art. 12º, § 4º, do Regimento Interno do Conama, a Pasta encaminhou a matéria para análise e manifestação do Ibama, **no prazo máximo de 30 dias**.
- 3. Sobre o assunto, encaminho a Nota Técnica 11 (SEI nº 21211420), mediante a qual a área técnica da Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua) deste Instituto apresenta manifestação favorável à mencionada proposta de atualização, com as seguintes sugestões:
  - a) Que o gerenciamento do PRONAR seja atribuído ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e não mais ao Ibama, como consta na Resolução Conama nº 5/1989;
  - b) Que sejam estabelecidos mecanismos gerenciais que assegurem a implementação dos Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso I/M por parte dos governos estaduais e municipais.
- 4. Sem mais, coloco esta Autarquia à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
RODRIGO AGOSTINHO
Presidente do Ibama

## Anexos:

- OFÍCIO № 8714/2024/MMA (SEI nº 20954435)
- Nota Técnica 11 (SEI nº 21211420)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, **Presidente**, em 25/11/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ibama.gov.br/autenticidade">https://sei.ibama.gov.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **21232552** e o código CRC **E369826B**.

Referência: Processo nº 02001.034734/2024-93

SEI nº 21232552

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212 CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br